



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

SEGOV
PUBLICADO EM
07/06/2019

Lei Municipal Nº 573/2019

De 06 de junho de 2019

Lei de autoria do Vereador Venilson Cravinho Souza Chaves

Institui o dia 10 de setembro como "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA HUMANA" na Cidade de São Francisco do Conde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a
seguinte Lei:

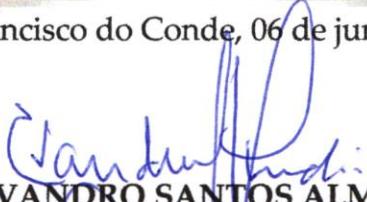
Art. 1º - Esta Lei institui o DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA
HUMANA na Cidade de São Francisco do Conde.

Art. 2º - O Dia Municipal da Consciência Humana será comemorado,
anualmente, em 10 de setembro.

Art. 3º - Esta data deverá constar no Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 06 de junho de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Carlos Alberto Bispo Cruz
Secretário de Governo